

Estudo Técnico Preliminar 362/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23354.005009/2023-05

2. Descrição da necessidade

O Campus Santa Rosa do Sul possui 28 anos de existência, e por conseguinte, demandam de vários serviços de manutenção em bens imóveis com vistas a garantir a conservação, o funcionamento, a segurança e aumento da vida útil dos bens.

A aquisição do madeiramento de barroto para manutenção do forro do bloco de salas de aula da fazenda se faz necessário e essencial devido a degradação dos mesmos por causa da ação de cupins, causando risco de acidente, pois as régua de forro estão se desprendendo dos barrotes.

Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade. Destarte, para a necessária preservação do patrimônio público, tornando-se imprescindível a contratação desse serviço de manutenção, objeto deste processo licitatório, como prevê o Inciso VI, art. 2º, Lei 8.027, de 12 de abril de 1990

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Infraestrutura e Produção	Marcelo Santos Bitencourt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Fornecimento de madeiramento de barroto para manutenção do forro do bloco de salas de aula da fazenda ;

- Deverá realizar visita de vistoria in loco (facultativo):

A Lei de Licitações autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica pelo licitante como requisito de qualificação. Isso se refere a partir da leitura do art. 30, inciso III da Lei nº8.666/93, que dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á: (...) III comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- Fornecer todo a material conforme licitado no local indicado pelo Instituto Federal Catarinense campus Santa Rosa do Sul, dentro do prazo exigido em lei.

- As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

A solução encontrada pela comissão de planejamento para aquisição do material é a seguinte:

Dispensa de Licitação

Justificativa: Considerando que a estrutura que será reformada (coberturas das salas de aula) é de suma importância para o campus, sendo de uso frequente e considerando que cabe a Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade; E considerando a necessária preservação do patrimônio público, bem como para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e servidores, que diariamente exercem suas atividades laborais neste estabelecimento e propiciando assim agilizar os processos de contratação, esta equipe de estudo considerou a dispensa como uma alternativa rápida e eficaz para resolução deste problema. A solução conta com a contratação direta, estabelecendo assim os requisitos de celeridade e eficiência, bem como de economia, visto que os valores se encaixam nos valores do limite da dispensa.

Pregão eletrônico: em virtude do processo ser mais demorado e devido aos custos do processo serem maiores, optamos pela Dispensa de Licitação

6. Descrição da solução como um todo

A equipe de planejamento da Contratação definiu pela modalidade de Dispensa de Licitação, por ser a opção mais viável para contratação. Esta modalidade atende os valores orçados, além de ser mais rápida em relação a otimização processual. O objeto licitado será contratado por menor preço global.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3. ITENS SOLICITADOS			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Peça	Madeira para barroteamento, Tipo Pinus Tratado, dimensões de 4,5cm x 2,5cm x 3,0metros	1000

Quantidade 1000 peças

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.700,00

3. ITENS SOLICITADOS			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Peça	Madeira para barroteamento, Tipo Pinus Tratado, dimensões de 4,5cm x 2,5cm x 3,0metros	1000

Valor unitário: R\$ 5,70

Valor Total; R\$ 5.700,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se Aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se Aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O PDI 2019/2023 está previsto que um dos objetivos estratégicos do IFC é: "1. Garantir e desenvolver a infraestrutura dos Campi;"; ademais, a Portaria Normativa nº 2/2022-ASTEC /REIT, que trata das Compras Institucionais no âmbito do IFC, determina, em seu art. 3º, que as compras deverão ser realizadas via Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, sempre que “for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma Unidade”

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços de manutenção dos imóveis do IFC;
- A utilização de pessoal e equipamentos adequados no ambiente dos Campi refletirá melhoria dos resultados produtivos e do atendimento prestado à sociedade acadêmica;
- Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra;
- Os padrões aqui definidos que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;
- Não obstante, foi a melhor opção apontada pelos estudos preliminares da contratação em comparação com outros modelos.
- Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Instituição.

- Garantir a boa execução dos serviços, e conseqüentemente garantir o funcionamento das atividades finalísticas da Instituição, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Remanejar alguns espaços enquanto ocorrem alguns dos serviços e providenciar o acesso temporário da contratada a instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais (geração de resíduos) já estão devidamente previstos nos itens anteriores do presente estudo, bem como a obrigação da contratada de adequadamente manejá-los.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Favorável conforme est

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favoravel

FLAVIO JOSE PETTENON

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/12/2023 às 09:39:46.

Despacho: Favorável

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

Autoridade competente

Despacho: Favoravel

MARCELO SANTOS BITENCOURT

Membro da comissão de contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 40/2023 - DAP/SRS (11.01.16.01.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 10:15)

FLAVIO JOSE PETTENON

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/SRS (11.01.16.01.02)

Matrícula: ###007#5

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 16:48)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/SRS (11.01.16)

Matrícula: ###886#5

(Assinado digitalmente em 06/12/2023 13:55)

MARCELO SANTOS BITENCOURT

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DIP/SRS (11.01.16.21)

Matrícula: ###087#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **ebd6cdc589**